

RECEBI O ORIGINAL

Em: 26 / 04 / 2024

Sabrina C. de Melo



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ANIMAIS SILVESTRES, PARTES, PRODUTOS E SUBPRODUTOS Nº 002/24-01

INTERESSADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. – ELETROBRAS ELETRONORTE.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: SEPN 504, Bloco D, Centro Empresarial Portinari, Térreo, ASA NORTE. BRASÍLIA – DF. CEP: 70.730-524

CNPJ/CPF: 00.357.038/0001-16

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.433.303-2

FONE: (61) 3429-5151

PROCESSO Nº: 0895/2023-34.

REGISTRO NO IPAAM: ---

Tipo: Fauna silvestre nativa

IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO DE ORIGEM: CPPMQA (Centro de Preservação e Pesquisa de Mamíferos e Quelônios Aquáticos). BR 174, KM 103. UHE BALBINA - ESTRADA AM 240 - KM 77. VILA BALBINA, PRESIDENTE FIGUEIREDO.

IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO DE DESTINO: Rio Uatumã e praias artificiais próximas da UHE Balbina, Presidente Figueiredo/AM.

MEIO DE TRANSPORTE/ TIPO / IDENTIFICAÇÃO DO (S) VEÍCULO (S): Terrestre e fluvial.

ITINERÁRIO RESUMIDO: O material sairá da sede do CPPMQA/Balbina até a comunidade Maracarana e lago de Abacate – Presidente Figueiredo/AM e praias próximas a UHE Balbina.

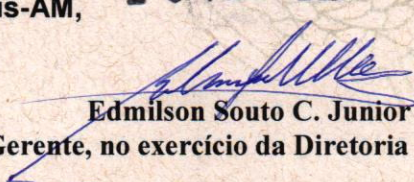
RESPONSÁVEL (EIS) PELO TRANSPORTE (NOME/FUNÇÃO/CPF): Louzamira Feitosa Biváqua de Araújo, CRBio 103733/09-D; José Jones Pereira Junior, CRMV-AM 02078 VS e Leida de Jesus dos Santos, CREA 28880.

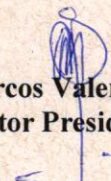
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS (QUANTIDADE/ESPÉCIE/ESPECIFICAÇÃO): Filhotes de quelônios das espécies *Podocnemis unifilis* (150 filhotes) e *Podocnemis expansa* (450 filhotes).

PETRECHOS: Caixas de transporte para animais.

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 60 dias a partir da data de emissão.

Manaus-AM, 26 ABR 2024


Edmilson Souto C. Junior
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta **Autorização** implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta **Autorização** não contém emendas ou rasuras;
- Esta **Autorização** deve permanecer no local da coleta para efeito de fiscalização (frente e verso);
- Esta **Autorização** não permite: captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; exportação de material biológico; acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Lei Federal 13.123 de 20 de maio de 2015.